



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 31

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.


SUMULA:- Cria o Distrito Administrativo de Oroite, ex Santa Helena, no município e Comarca de Iporã.

Art. 1º- Fica criado no Município de Iporã, o Distrito Administrativo de Oroite, ex Santa Helena, com sede na localidade do mesmo nome, com as seguintes divisas.

Tem início na fôz do Ribeirão das Antas e daí sobe por esta até encontrar o lote de nº- 209 da Glêba Santa Helena, entre os lotes de nº- 209 da Glêba Santa Helena e o lote 10 da Glêba Francisco Alves, - ponto sobe no rumo norte até encontrar o marco cravado no canto do - lote nº- 94, da Glêba Santa Helena, seguindo entre os lotes 94, e 87 da Glêba Santa Helena com os lotes 190 189 e 146 da Glêba Atlântida - até encontrar o Ribeirão Sarandy; dêste ponto sobe por este até encontrar a divisa do lote 185-A da Glêba Atlântida com os lotes 86, - e 56, da Glêba Santa Helena; dêste ponto segue margeando o Corrego - Divisa, até sua nascente; dêste ponto sobe pela divisora da Glêba - / Santa Helena com a Glêba Atlântida, até encontrar o Ribeirão Jangada dêste ponto desce pelo referido Ribeirão Jangada até encontrar o divisor das Glêbas 10 e 11, daí segue pela divisora das Glêba 10, e 11 até encontrar a Estrada Dr. Saldanha, seguindo por esta até encontrar o Rio Piquiri, descendo por este até a fôz do Ribeirão das Antas, ponto de partida.

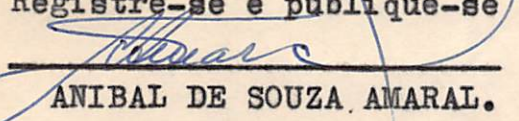
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iporã 28 Setembro de 1.967.-


LUIZ BOSSO.

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


ANIBAL DE SOUZA AMARAL.

SECRETÁRIO.

L. 2. - fls. - 170 v